

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
(Estado de São Paulo)

Lei Nº 108

De 19 de Junho de 1954

A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO, DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Dispõe sobre autorização para aumento do prédio do posto policial local.

Artigo 1º - Fica o senhor Chefe do Municipal autorizado a executar o aumento do prédio do Posto Policial local, de acordo com o orçamento e plantas elaborados e devidamente assinados pelo senhor Prefeito.

Artigo 2º - Fica, ainda, autorizado a lançar mão da importância de Cr\$ - 20.226,00 (vinte mil duzentos e vinte e seis cruzeiros) do Saldo Orçamentário existente que será devidamente classificada pela Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal, em codificação apropriada.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rincão, aos 19 (dezenove) dias do mês de Junho de 1954 (Um Mil Novecentos e Cinquenta e Quatro).

Antonio Quirino de Oliveira
Prefeito Municipal

Pública e afixada na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão na data supra.

Francisco Forniellas
Contador-Secretário